

## **DECRETO N° 19.446, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

**Determina a realização de eleições unificadas das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e prorroga o mandato de seus atuais membros na Secretaria Municipal de Educação (Smed), Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social (Smacis), Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO) e Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e

considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos que envolvem a constituição das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) em âmbito municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinada a realização de eleições unificadas para constituição das Comissões de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST), instituídas pelo Decreto 18.158, de 8 de janeiro de 2013, de no âmbito da Prefeitura de Porto Alegre no ano de 2017.

**Art. 2º** Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros das CSST, até a posse dos eleitos no pleito a ser realizado no ano de 2017, nas seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Educação (Smed);

II – Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social (Smacis);

III – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO); e

IV – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Paulo Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.

Cleci Maria Jurach,  
Secretaria Municipal de Educação.

Sinara Tozzi Missel,  
Secretaria Municipal de Acessibilidade  
e Inclusão Social.

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Jorge Luis Tonetto,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.